MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Revogada pela lei nº 4.026/96.

LEI Nº 3.899/96

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO II DO BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE RUA GERALDO TEIXEIRA LANA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua GERALDO TEIXEIRA LANA a via pública sem denominação II que se inicia na rua sem denominação I, seguindo paralela às Ruas José Geraldo Filho e Santos Dumont, terminando na Rua Iolanda Meirelles, Bairro Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ BRÃO BOELSUMS
Procurador Municipal